



**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

- Companhia Aberta -

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

NIRE 54.300.000.566

**FATO RELEVANTE**

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.413.826/0001-50 (“Companhia”), em observância à Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), vem informar aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 09 de agosto de 2017 (“RCA”), foi aprovada a realização da oferta pública, com esforços restritos, de 30.000 (trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da 8ª (oitava) emissão de debêntures da Companhia (“Debêntures”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão e na data da primeira integralização (sendo que, para as Debêntures da segunda série, o valor nominal unitário será atualizado pelo IPCA/IBGE a partir da primeira data de integralização das Debêntures), perfazendo o valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Emissão” e “Oferta Restrita”, respectivamente). A Emissão contará com garantia fidejussória da Energisa S.A.

A Emissão é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme Instrução CVM nº 539, de 13 de agosto de 2013, conforme alterada, observado o disposto na Instrução CVM 476.

A existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada a cada série da Emissão, bem como as taxas finais dos juros remuneratórios aplicáveis a cada série das Debêntures (observadas as taxas máximas aprovadas na RCA) serão definidas de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores da Oferta Restrita, conforme apurada em procedimento de coleta de intenções de investimento (procedimento de *bookbuilding*), em sistema de vasos comunicantes, a ser detalhado na escritura de emissão das Debêntures.

Os recursos líquidos captados por meio da Emissão destinar-se-ão ao reforço do capital de giro da Companhia.



Este fato relevante tem por objetivo divulgar aos acionistas e ao mercado os fatos e eventos aqui descritos em cumprimento ao artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e à Instrução CVM 358, não se tratando, portanto de venda, promessa de venda, oferta à venda ou aceitação de pedido de venda de valores mobiliários.

Campo Grande, 09 de agosto de 2017.

Maurício Perez Botelho  
Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores